

## Secretaria da Agricultura

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ  
UNIDADE DE PESSOAL  
BOLETIM Nº 10/86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE:

| NOME                  | GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 25%<br>A/C DE | PROCESSO Nº | ATO Nº  |
|-----------------------|---|-------------|---------|
| ARY TELES             | 14.03.1986                              | 269/86      | 132/86  |
| IVAM RODRIGUES SEVERO | 04.02.1986                              | 270/86      | 133/86A |
| FAUSTO ALVES DE LIMA  | 24.11.1985                              | 272/86      | 134/86  |

| NOME               | CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO<br>MESES | DECÊNIO                 | ATO Nº |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------------|--------|
| RENATO LUIZ AMARAL | 2                                    | 08.02.1964 a 07.02.1974 | 136/86 |

| NOME                          | REMOÇÃO<br>PARA                            | A/C DE     | ATO Nº |
|-------------------------------|--|------------|--------|
| MARCO ANTONIO ZAGO VIEIRA     | Eq. da Barragem do Capane-DOAT             | 12.04.1986 | 115/86 |
| JOSÉ PAULO ROCHA              | 6ª Zona de Assist. Tec. e Ext. Oriz.-DOAT  | 10.03.1986 | 119/86 |
| JOSÉ ADELINO DOS SANTOS ALVES | 36ª Zona de Assist. Tec. e Ext. Oriz.-DOAT | 12.04.1986 | 128/86 |

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso de suas atribuições legais, designa os servidores abaixo citados, para constituírem a comissão com o objetivo de alienar sacaria usada, pelos preços mínimos estipulados nos autos do Processo nº 1630/85 (Ato nº 138/86):

| NOME                                  | CARGO/FUNÇÃO             |
|---------------------------------------|--------------------------|
| EGON PAULO WOLFF                      | Técnico de Administração |
| SERGIO RUBEN FIAD CANFILD             | Técnico de Administração |
| JOSÉ FERNANDO BARBOSA E SILVA KESSLER | Economista               |

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso de suas atribuições legais, designa os servidores abaixo citados, para constituírem comissão com o objetivo de procederem a avaliação de 160 cabeças de gado bovino e 50 cabeças de gado ovino existentes na Unidade de Produção Agrícola-DOAT, para fins de alienação (Proc. nº 301/86 - Ato nº 139/86):

| NOME                   | CARGO/FUNÇÃO          |
|------------------------|-----------------------|
| ALISIO CECINAS         | Economista            |
| FULVIO MAIA            | Agente Administrativo |
| JOSE GALLEGU TRONCHONI | Engenheiro Agrônomo   |

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso de suas atribuições legais, designa os servidores abaixo citados, para constituírem comissão com o objetivo de receber e julgar, preliminarmente, as propostas referentes à Tomada de Preços nº 04/86, que trata do fornecimento de 04 (quatro) descascadores de arroz de disco para a Unidade Industrial - IRGA-ARIAL-DCI, Unidade Industrial - IRGA URUGUAIANA - DCI e Unidade de Produção Agrícola - DOAT (proc. nº 306/86 - Ato nº 267/86).

| NOME                                  | CARGO/FUNÇÃO                  |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| CARMEN PRATI                          | Técnica em Assuntos Jurídicos |
| JOSÉ EDUINO MACHADO                   | Assistente Executivo          |
| JOSÉ FERNANDO BARBOSA E SILVA KESSLER | Economista                    |

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, no uso de suas atribuições, DECLARA que ao servidor BRAULINO BITTENCOURT, aposentado do INPS, por velhice e implementado tempo necessário a aposentação voluntária nesta Autarquia, e reconhecido por força do art. 140 do Regulamento dos Servidores do IRGA, modificado pela Resolução nº 07, de 03.08.1981, o direito de perceber a diferença, se houver, entre as vantagens integrais, correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Complementares Classe C, padrão 03, avanço 10, Gratificação Adicional de 25% e o benefício pago pelo INPS (Proc. nº 1464/85 - Ato nº 135/86).

Porto Alegre, 28 de abril de 1986.

**CÉRIS IONE FLORES MACHADO**  
Dirigente da Equipe de Direitos e Deveres

**IÍDIA LICODIEDOFF VELHO**  
Coordenadora da Unidade de Pessoal

D-72402-6-A-08/maio

## Secretaria da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 5047 - 24. ABR. 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face aos Pareceres nº 001/86 do Conselho Municipal de Educação e Cultura de Uruguaiana e nº 163/85 do Conselho Estadual de Educação, autoriza o funcionamento de 6ª série do ensino de 1º grau na Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Cabo Luiz Quevedo, em Uruguaiana, sob a jurisdição da 10ª Delegacia de Educação, sediada no mesmo município.

Plácido Steffen  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 5048 - 24. ABR. 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face à Resolução nº 111/74 e Parecer nº 427/86 do Conselho Estadual de Educação e ao Parecer nº 217/86 da Unidade de Regimentos Escolares, da Supervisão Técnica, desta Secretaria, autoriza o funcionamento da Escola Estadual de 2º Grau, em Mata, criada pelo Decreto Estadual nº 32.119, de 24 de dezembro de 1985, sob a jurisdição da 8ª Delegacia de Educação, sediada em Santa Maria.

Plácido Steffen  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 5049 - 24. ABR. 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto Estadual nº 29.008/79, denomina como Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Genoveva da Costa Bernardes a Escola Estadual de 1º Grau Incompleto de Praia do Lami, em Porto Alegre, criada como Grupo Escolar pelo Decreto Estadual nº 3.542, de 30 de setembro de 1952, e reorganizada pelo Decreto Estadual nº 27.301, de 10 de julho de 1978, sob a jurisdição da 37ª Delegacia de Educação, sediada no mesmo município.

Plácido Steffen  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 5050 - 24. ABR. 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face à Resolução nº 111/74 e Parecer nº 251/86 do Conselho Estadual de Educação:

- autoriza o funcionamento da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Ernesto Pandolfo, localizada no Loteamento Pandolfo, em Ciríaco, criada pelo Decreto Municipal nº 384/83, sob a jurisdição da 7ª Delegacia de Educação, sediada em Passo Fundo;

- considera válidas as atividades escolares do referido estabelecimento nos anos de 1983, 1984 e 1985.

Plácido Steffen  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 5051 - 24. ABR. 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face à Resolução nº 111/74 e Parecer nº 859/85 do Conselho Estadual de Educação e ao Parecer nº 214/86 da Unidade de Regimentos Escolares,

da Supervisão Técnica, desta Secretaria, autoriza o funcionamento, com implantação gradativa a partir de 1986, do ensino de 1º grau e de Classes de Jardim de Infância, níveis A e B, de Escola Estadual de 1º e 2º Graus Emílio Zuñeda, em Alegrete, transformada pelo Decreto Estadual nº 32.206, de 26 de março de 1986, sob a jurisdição da 29ª Delegacia de Educação, sediada no mesmo município.

Plácido Steffen  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 5052 - 24. ABR. 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face à Resolução nº 130/77 e Parecer nº 658/77 do Conselho Estadual de Educação e à Informação nº 117/86 do Departamento de Ensino de 1º Grau, autoriza o funcionamento de Classe Especial para atendimento de deficientes da audiocomunicação na Escola Estadual de 1º Grau Érico Veríssimo, em Três Passos, sob a jurisdição da 21ª Delegacia de Educação, sediada no mesmo município, devendo adotar o Anexo de Classes Especiais dos Regimentos outorgados às escolas estaduais do ensino de 1º grau.

Plácido Steffen  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

PORTARIA Nº 5053 - 24. ABR. 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face aos Pareceres nº 200/84 do Conselho Estadual de Educação e nº 50/86 do Departamento de Ensino de 1º Grau, autoriza o funcionamento, a partir de 1986, de 6ª série do ensino de 1º grau na Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Cândida Silveira Haubman, em Arroio Grande, sob a jurisdição da 5ª Delegacia de Educação, sediada em Pelotas.

Plácido Steffen  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

### REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 4385 - 18. MAR. 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, face à Resolução nº 111/74 e Parecer nº 838/85 do Conselho Estadual de Educação, autoriza o funcionamento, a partir de 1986, das quatro séries iniciais do ensino de 1º grau na Escola Estadual Gustavo Langsch - 5ª a 8ª série, em São Luiz Gonzaga, que passa a designar-se Escola Estadual de 1º Grau Gustavo Langsch, sob a jurisdição da 32ª Delegacia de Educação, sediada no mesmo município.

Plácido Steffen  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

D-72389-6-B-08/maio

PORTARIA Nº 01/86

O Subsecretário de Cultura da Subsecretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim nº 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de março de 1986,

### R E S O L V E

Ratificar em todos os termos do Parecer 713/85 da Câmara de Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura e reconhecer como de interesse público nos termos do artigo 1º, da Lei Estadual nº 7231, de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei Federal nº 25, de 20 de novembro de 1937, e proceder ao tombamento dos remanescentes da antiga Usina Termoeletrica de Arroio dos Ratos, doação ao Estado do Rio Grande do Sul, pela COPELMI - Diário Oficial do Estado de 14 de janeiro de 1983, para que passe a integrar o Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se no livro tomo do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 10 de março de 1986.

LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL  
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

D-72390-6-B-08/maio